

Edital PPGG/UFGD N° 7 de 10 de fevereiro de 2022 Seleção de Bolsista para Estágio Pós-Doutoral Programa de Desenvolvimento da Pós-Graduação em Mato Grosso Do Sul Bolsa - FUNDECT

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Geografia (PPGG), da Fundação Universidade Federal da Grande Dourados (UFGD), torna público o presente Edital de abertura de inscrições visando à seleção de candidatos/as de Pós-Doutorado para recebimento de bolsas da FUNDECT no âmbito do Programa de Desenvolvimento da Pós-Graduação em Mato Grosso do Sul.

1. OBJETO DO EDITAL

1.1. Seleção de 1 (um) bolsista de Pós-Doutorado no Programa de Pós-Graduação em Geografia da UFGD.

2.NORMAS PERTINENTES

- 2.1. O processo de seleção objeto deste Edital, bem como a posterior indicação e atribuição de bolsa dele decorrente, reger-se-ão pelas disposições do Acordo de Cooperação Técnica CAPES/FUNDECT N.°55/2021, de 29/03 /2021, e da Chamada FUNDECT N. ° 11/2021-Programa de Desenvolvimento da Pós-Graduação em Mato Grosso do Sul PDPG- Bolsas FUNDECT disponíveis na página do Programa (https://www.ufgd.edu.br/pos-graduacao/mestrado-doutorado-geografia/index), e da FUNDECT, http://www.fundect.ms.gov.br/editais/abertos/abertos_nacionais/.
- 2.2. Os projetos de pesquisa apresentados devem estar alinhados à Área de Concentração e a uma Linha de Pesquisa do PPGG/UFGD e ao "Projeto 4, Segurança Pública e Fronteiras: Grandes desafios para Mato Grosso do Sul", conforme indicado na página 6 do Acordo de Cooperação Técnica CAPES/FUNDECT N.°55/2021:

"Para o projeto 4, "Segurança Pública e Fronteiras: Grandes desafios para Mato Grosso do Sul", segurança pública e fronteiras integram um dos princípios norteadores para o desenvolvimento do Estado, e tem como premissa em seu Eixo Social "Preservar a vida e o patrimônio por meio de políticas integradas de segurança pública; promover



- o desenvolvimento sociocultural, fortalecendo a identidade regional; elevar a qualidade da aprendizagem, com foco na formação integral do cidadão, promovendo o desenvolvimento social". As ICTs de MS trabalham alinhadas com essas políticas e aceitaram o desafio de mudar a realidade atual das áreas de fronteiras em seus diferentes aspectos." (Acordo de Cooperação Técnica CAPES/FUNDECT N.°55/2021, de 29/03 /202).
- 2.3. As/os interessadas/os em concorrer à seleção de Bolsa da FUNDECT devem conhecer e concordar com todos os termos da Chamada FUNDECT N. ° 11/2021 Programa de Desenvolvimento da Pós-Graduação em Mato Grosso do Sul, PDPG- Bolsas FUNDECT.

3. DOS REQUISITOS PARA OS CANDIDATOS

- a) Possuir o título de Doutor em Geografia, obtido em cursos avaliados pela CAPES. Em caso de diploma obtido em instituição estrangeira, este deverá ter reconhecimento em instituição de ensino superior do Brasil;
- b) Possuir currículo cadastrado e atualizado na Plataforma Lattes (CNPq), ou, se estrangeiro, currículo com histórico de publicação e/ou apresentação de trabalhos científicos;
- c) Não ser aposentado ou estar em situação equiparada;
- d) Ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro que esteja em situação regular no país,
- e) Possuir cadastro atualizado no Sistema Sigfundect: (http://www.fundect.ms.gov.br/editais/abertos/abertos_nacionais/)
- f) Não possuir vínculo empregatício de qualquer natureza concomitante com a bolsa, exceto para Professores da Rede Municipal e/ou Estadual (Educação Básica, no caso em que a FUNDECT deverá ser formalmente informada);
- g) Dedicar-se integral e exclusivamente às atividades de pesquisa, ensino e extensão universitária, conforme normas do Regulamento de Pós-Graduação da Universidade Federal da Grande Dourados e do PPGG:
- h) Não acumular bolsa com qualquer outra bolsa da FUNDECT ou de qualquer entidade semelhante, tanto em nível Federal, Estadual ou Municipal, bem como não acumular proventos de aposentadoria;
- i) Não possuir qualquer pendência administrativa e/ou financeira com a FUNDECT e/ou com o Estado de MS no momento da formalização do termo de outorga do bolsista;
- j) Não possuir qualquer restrição com o município de residência, com o Estado de Mato



Grosso

do Sul e com a União no momento de formalizar o termo de outorga do bolsista.

4.DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO ATO DA INSCRIÇÃO:

Os documentos comprobatórios enviados no ato da inscrição deverão estar digitalizados, convertidos e ser anexados em PDF e identificados em sequência numérica conforme os itens a seguir:

- 4.1. Ofício de candidatura à vaga, com indicação da Linha de Pesquisa do PPGG/UFGD (anexo 01) junto à qual pretende realizar suas atividades. Linhas de pesquisa do PPGG/UFGD (https://www.ufgd.edu.br/pos-graduacao/mestrado-doutorado-geografia/index);
- 4.2. Cópia de documentos pessoais (RG e CPF);
- 4.3. Cópia do Diploma de Doutorado em curso superior realizado em instituição oficial, nacional ou estrangeira, ou documento comprobatório oficial da instituição atestando a condição de doutor. No caso da apresentação de ata de defesa essa deve vir acompanhada de uma declaração emitida pelo PPG indicando que não há pendências junto ao programa. Quando se tratar de candidatos(as) estrangeiros(as) será aceito somente cópia do diploma de doutor(a).
- 4.4.Cópia do currículo Lattes atualizado na Plataforma CNPq, ou, se estrangeiro, currículo com histórico de publicação ou apresentação de trabalhos científicos;
- 4.5. Projeto de Pesquisa evidenciando vínculos teóricos e metodológicos com a Área de Concentração, com uma das Linhas de Pesquisa, expressa na página eletrônica (https://www.ufgd.edu.br/pos-graduacao/mestrado-doutorado-geografia/index), e com o "Projeto 4, "Segurança Pública e Fronteiras: Grandes desafios para Mato Grosso do Sul" do Acordo de Cooperação Técnica CAPES/FUNDECT. O projeto deverá conter: a) folha de rosto; b) resumo; c) apresentação e justificativa; d) objetivos; e) metodologia; f) resultados esperados; g) cronograma 12 meses; h) referências bibliográficas, e no máximo 15 páginas, excluindo-se a folha de rosto e as referências bibliográficas;
- 4.6. Plano das atividades que serão desenvolvidas no Estágio Pós-Doutoral no período de 12 meses;
- 4.7. Oficio indicando dois possíveis Supervisor do Estágio de Pós-Doutorado credenciado no PPGG/UFGD anexo 01;



4.8. A proposição de uma disciplina a ser ofertada junto ao PPGG/UFGD, conforme anexo 02.

5. PERÍODO DE INSCRIÇÃO:

- **5.1.Período:** 11 de fevereiro a 02 de março de 2022.
- **5.2.Endereço eletrônico para envio da documentação**: ppgg@ufgd.edu.br com o assunto: "Processo Seletivo Pós-Doutorado Bolsa FUNDECT / NOME DO/A CANDIDATO(A)".
- **5.3. Horário**: até às 23 horas do dia 02 de março de 2022 (Horário de Mato Grosso do Sul).
- **5.4.** Não serão aceitas inscrições fora do prazo estabelecido neste edital.

Observações: A inscrição será confirmada até o dia 03 de março de 2022 até às 12 horas (horário de Mato Grosso do Sul), por meio de resposta à mensagem de inscrição. Caso tal mensagem não seja recebida o candidato deverá entrar em contato pelo e-mail acima citado até o dia 03 de março de 2022, às 17 horas (horário de Mato Grosso do Sul), sob pena de não ter registrada a sua inscrição no processo.

6. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:

- 6.1. As inscrições serão deferidas ou indeferidas **a partir das 17h do dia 03 de março de 2022** e divulgadas na página do Programa (https://www.ufgd.edu.br/pos-graduacao/mestrado-doutorado-geografia/index).
- 6.2. A inconformidade ou a ausência de documentos previstos no item 4 deste edital acarretará o imediato indeferimento da inscrição.
- 6.3. Projetos que não atendam ao item 2. 2. deste edital serão imediatamente desclassificados.

7.AVALIAÇÃO E SELEÇÃO

O Processo Seletivo será composto pelos seguintes quesitos:

7.1. A seleção será realizada por uma Comissão Especial composta três membros, preferencialmente docentes do PPGG/UFGD. Não é vetado à participação de docentes/pesquisadores externos ao PPGG na Comissão de Seleção;



- 7.2. Análise do Currículo Lattes: será analisada a prévia experiência do candidato em pesquisa e ensino. A Comissão de Seleção utilizará como referência a tabela de pontuação de currículo (anexo 3). Serão consideradas apenas as atividades dos anos de 2019, 2020, 2021 e 2022. Os documentos que forem enviados fora da ordem prevista no anexo 3 não serão pontuados pela Comissão de Seleção. Os documentos comprobatórios devem ser encaminhados em PDF em um único arquivo (Exemplo: DocAnexo3.pdf). Não há pontuação máxima ou mínima prévia. À pontuação mais alta entre os currículos será conferida nota 10 (dez) e as demais pontuações serão submetidas à proporcionalidade correlata.
- 7.3. Análise do Projeto de Pesquisa e cronograma de atividades: serão avaliadas a qualidade e adequação à Área de Concentração, a Linhas de Pesquisas do PPGG e ao Projeto 4, "Segurança Pública e Fronteiras: Grandes desafios para Mato Grosso do Sul do Acordo de Cooperação Técnica CAPES/FUNDECT e a viabilidade de execução do projeto e cronograma. Cada membro da Comissão de seleção atribuirá uma nota de zero a dez ao Projeto de Pesquisa e cronograma de atividades.
- 7.4. A nota final de cada candidato será resultado de:
- Nota atribuída à análise do currículo lattes conforme previsto no item 7.2;
- Média aritmética simples das notas atribuídas pelos membros da Comissão de Seleção ao Projeto de Pesquisa e cronograma de atividades, item 7.3;
- 7.5 A classificação final dos candidatos será resultado de:
- Somatório das notas atribuídas a cada candidato (item 7.4) dividido por dois. Para fins de classificação serão considerados duas casas após a virgula.

8. DIVULGAÇÃO DA PONTUAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

- 8.1. A divulgação da pontuação e a classificação dos candidatos que trata este edital serão publicadas na página do PPGG/UFGD (https://www.ufgd.edu.br/pos-graduacao/mestrado-doutorado-geografia/index) no dia 08 de março de 2022 a partir das 17 horas.
- 8.2. Serão classificados apenas os candidatos/as que atingirem a média aritmética igual ou superior a 7,0 (sete).

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS

Programa de Pós-Graduação em Geografia

8.3. A bolsa será concedida ao primeiro classificado da presente Seleção de Bolsista para

Estágio Pós-Doutoral - FUNDECT.

8.4. No caso de desistência, a convocação do candidato apto a receber bolsa seguirá a ordem

de classificação.

9. COTAS DO PPGG, VALOR E DURAÇÃO DAS BOLSAS

9.1. O PPGG possui 1 Bolsa de Pós-Doutorado – FUNDECT.

9.2.A vigência da bolsa da FUNDECT será de 12 meses, improrrogável.

9.3. A bolsa tem sua vigência prevista para início em abril de 2022 e valor mensal de R\$

4.100,00 pago diretamente pela FUNDECT.

9.4. A bolsa será depositada diretamente na conta corrente do bolsista ou por meio de folha

de pagamento mensal à disposição na Agência do Banco do Brasil indicada pelo bolsista.

9.5. Em nenhuma hipótese haverá substituição de bolsista.

10. MATRÍCULA

10.1.O candidato será convocado por e-mail pela Secretaria do PPGG a partir das 17 horas de

08 de março de 2022 e receberá orientações sobre matrícula e prazo para entrega dos

documentos que constam na Chamada FUNDECT N. ° 11/2021- Programa de

Desenvolvimento da Pós-Graduação em Mato Grosso do Sul PDPG- Bolsas FUNDECT, de

17 de maio de 2021 (item 8.7.2).

10.2 O candidato será convocado por e-mail pela Secretaria do PPGG.

11. CRONOGRAMA (HORÁRIO DE MATO GROSSO DO SUL)

Inscrições: 11 de fevereiro a 02 de março de 2022. (até 23 horas do 02 de março de 2022)

Homologação das inscrições: 03 de março de 2022 (após às 17 horas)

Resultado final: 08 de março de 2022 (a partir das 17 horas)

Entrega de todos os documentos solicitados para fins de cadastro junto a Fundect até 10 de

março de 2022, 12 horas;

Implementação da Bolsa: previsão para abril de 2022

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS

Programa de Pós-Graduação em Geografia

Maiores informações: ppgg@ufgd.edu.br

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

- A classificação que trata este edital se refere apenas à Chamada FUNDECT N. º 11/2021-

Programa de Desenvolvimento da Pós-Graduação em Mato Grosso do Sul PDPG- Bolsas

FUNDECT.

- Não serão aceitos recursos quanto ao mérito das avaliações realizadas.

- Casos omissos serão decididos pela Comissão de Seleção de Bolsas de Pós-Doutorado -

FUNDECT.

- A qualquer tempo esta classificação e seleção para recebimento de bolsas poderá ser

revogada ou anulada, no todo ou em parte, por decisão da FUNDECT e do PPGG/UFGD, sem

que isso implique quaisquer direitos à indenização, seja da Coordenadora do Programa, da

Comissão de Bolsas, da UFGD e do pós-graduando/a.

- É de inteira, única e exclusiva responsabilidade do candidato o envio de todos os documentos

solicitados neste edital. O PPGG-UFGD não se responsabilizará caso a inscrição do candidato,

não seja efetivada por falhas de computadores, congestionamento de linhas ou outros fatores

de ordem técnica fora de sua alçada, bem como, pela qualidade das cópias dos documentos

exigidos (item 4).

- O(A) candidato(a) aprovado(a) declara ter ciência e conhecimento que deverá residir no

Mato Grosso do Sul, preferencialmente em Dourados, a fim de desenvolver suas atividades

junto ao PPGG-UFGD.

Prof. Dr. Charlei Aparecido da Silva

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Geografia

UFGD



Edital PPGG/UFGD N° 7 de 10 de fevereiro de 2022 Seleção de Bolsista para Estágio Pós-Doutoral Programa de Desenvolvimento da Pós-Graduação em Mato Grosso Do Sul Bolsa —FUNDECT

- ANEXO 01 -

Nome do candidato	
CPF	
RG	
E-mails	
Telefone/ Celular	
Linha de pesquisa escolhida	
Companies and a Estáci	a da Déa Dantaga da
Supervisor do Estágio	o de Pos-Doutorado
Primeira opção	
Segunda opção	
Dourados, de de 2	2022.



Edital PPGG/UFGD N° 7 de 10 de fevereiro de 2022 Seleção de Bolsista para Estágio Pós-Doutoral Programa de Desenvolvimento da Pós-Graduação em Mato Grosso Do Sul Bolsa —FUNDECT

- ANEXO 02 – Plano de Ensino

	Plano de Ensino
1- IDENTIFICAÇÃO Título da disciplina:	
HORAS/AULAS: 75 h/a (15 encontros de 5/h)
2- EMENTA 300 caracteres:	
3- OBJETIVOS a. b.	
4 - PROGRAMA (UNIDA) a. b.	DES E SUBUNIDADES)
5 – PROCEDIMENTOS D a. b.	DE ENSINO
6 – SISTEMA DE AVALIA a. b.	AÇÃO
7 – BIBLIOGRAFIA BÁS	ICA
Dourados, de de 2022.	
Nome/Assinatura	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA Edital PPGG/UFGD N 07 de 10 de fevereiro de 2022



Seleção de Bolsista para Estágio Pós-Doutoral Programa de Desenvolvimento da Pós-Graduação em Mato Grosso Do Sul Bolsa -FUNDECT / Anexo 03 (Anos de referência: 2019, 2020, 2021 e 2022) NOME: PONTUAÇÃO 1 ATIVIDADES PROFISSIONAIS E DE ENSINO Qtde Peso Pontos Atividade docente no ensino fundamental e médio - indicar nº de semestres (máximo 18 pontos) Atividade docente em instituição de ensino superior - indicar nº de disciplinas 2 ministradas (máximo 18 pontos) Orientação de Monografia de Graduação - indicar nº de alunos orientados (máximo 4.5 Orientação de Monografia de Especialização - indicar n° de alunos orientados (máximo 1,5 6 pontos) 2 Coordenação e execução de projeto de ensino em instituição de ensino superior indicar n° de projetos (máximo 6 pontos) 0.5 Colaboração em projeto de ensino, como ministrante de curso, oficina, palestra etc. indicar nº de projetos (máximo 1,5 ponto) Participação, concluída e aprovada, em PIBID - indicar nº de participações (máximo 3 1 2 Atividade profissional ao exercício de geógrafo - indicar nº de semestres (máximo 18 pontos) Subtotal 2 ATIVIDADES DE PESQUISA E EXTENSÃO **Pontos** Peso Participação, concluída e aprovada, em PIBIC, PIVIC, PET ou PROLICEN - indicar nº 3 de participações por semestre (máximo 18 pontos) Colaboração em projeto de pesquisa aprovado e cadastrado institucionalmente (exceto em PIBIC, PIVIC ou PROLICEN) - indicar nº de projetos (máximo 1,5 ponto) Coordenação de projeto de extensão - indicar nº de projetos (máximo 6 pontos) 2 0,5 Colaboração em projeto de extensão, como ministrante de curso, palestra etc. - indicar nº de projetos (máximo 1,5 ponto) Subtotal 0 Qtde Peso **Pontos 3 PRODUÇÃO INTELECTUAL** Monografia de Especialização em Geografia ou área afim - máximo 3 pontos 4 Artigo publicado em periódico Qualis A1, A2, B1 ou B2 (AUTOR) 2 Artigo publicado em periódico Qualis A1, A2, B1 ou B2 (CO-AUTOR) 2 Artigo publicado em periódico Qualis B3, B4 ou B5 (AUTOR) Artigo publicado em periódico Qualis B3, B4 ou B5 (CO-AUTOR) 1 0.5 Artigo publicado em periódico Qualis C ou não incluído no Qualis (autoria ou coautoria) - máximo 2,0 pontos Trabalho completo publicado em anais de evento científico internacional e/ou nacional, 1,5 com ISBN (AUTOR) 0,7 Trabalho completo publicado em anais de evento científico internacional e/ou nacional, com ISBN (CO-AUTOR) Trabalho completo publicado em anais de evento científico regional, com ISBN 1 Trabalho completo publicado em anais de evento científico regional, com ISBN (CO-0,5 1 Apresentação de trabalho em evento científico internacional e/ou nacional, em forma oral ou painel (AUTOR) 0,5 Apresentação de trabalho em evento científico internacional e/ou nacional, em forma oral ou painel (CO-AUTOR)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA Edital PPGG/UFGD N 07 de 10 de fevereiro de 2022



25	Apresentação de trabalho em evento científico regional ou local, em forma oral ou		0,5	
	painel - máximo 2,5 pontos		0,0	
26	Resenha publicada em revista científica (autoria)		1	
27	Prefácio publicado		1	
			4	
	Edição, organização e/ou coordenação de livros ou coleções (com conselho editorial e ISBN) - ORGANIZADOR			
29	Edição, organização e/ou coordenação de livros ou coleções (com conselho editorial e ISBN) - CO-ORGANIZADOR		2	
	Edição, organização e/ou coordenação de livros ou coleções, sem conselho editorial e/ou sem ISBN - ORGANIZADOR ou CO-ORGANIZADOR - máximo 0,3 ponto		0,3	
31	Livro científico publicado, com conselho editorial e ISBN (AUTOR)		10	
32	Livro científico publicado, com conselho editorial e ISBN (CO-AUTOR)		5	
33	Livro publicado sem conselho editorial e/ou sem ISBN - AUTOR ou CO-AUTOR - máximo 0,5 ponto		0,5	
34	Capítulo de livro publicado (com conselho editorial e ISBN) - AUTOR		3	
35	Capítulo de livro publicado (com conselho editorial e ISBN) - CO-AUTOR		1,5	
36	Capitulo publicado em livro sem conselho editorial e/ou sem ISBN - AUTOR ou CO-AUTOR - máximo 0,3 ponto		0,3	
37	Livro traduzido e publicado (com conselho editorial e ISBN) - AUTOR		4	
38	Livro traduzido e publicado (com conselho editorial e ISBN) - CO-AUTOR		2	
39	Tradução de artigo de periódico, capítulo de livro ou prefácio (com conselho editorial, ISBN ou ISSN) - AUTOR		2	
40	Tradução de artigo de periódico, capítulo de livro ou prefácio (com conselho editorial, ISBN ou ISSN) - CO-AUTOR		1	
41	Palestra ou conferência ministrada em evento acadêmico internacional e/ou nacional		1	
42	Palestra ou conferência ministrada em evento acadêmico regional e/ou local		0,5	
43	Resumo publicado em anais de evento científico internacional e/ou nacional - máximo 1,5 ponto		0,3	
44	Resumo publicado em anais de evento científico regional e/ou local - máximo 1,0 ponto		0,2	
45	Participação, apenas como ouvinte, em evento científico internacional e/ou nacional - máximo 1,0 ponto		0,2	
46	Participação, apenas como ouvinte, em evento científico regional e/ou local - máximo 0,5 ponto		0,1	
47	Participação, como coordenador e/ou expositor, em mesa redonda em evento científico internacional e/ou nacional - máximo 1,5 ponto		0,5	
48	Participação, como coordenador e/ou expositor, em mesa redonda em evento científico regional e/ou local - máximo 0,9 ponto		0,3	
49	Desenvolvimento de material didático e/ou instrucional - indicar nº de produtos (máximo 3 pontos)		1	
50	Prêmio obtido por trabalho acadêmico - máximo 3 pontos		1,5	
51	Texto publicado em períódicos não-acadêmicos, impressos ou eletrônicos (exceto no exercício da profissão jornalística) - máximo 1 ponto		0,1	
52	Consultoria <i>ad hoc</i> nas áreas de ensino, pesquisa e extensão - máximo 1 ponto		0,1	
	, , , , , , , , , , , , , , , , , , ,	Sul	btotal	0
		- Jai		

4 OL	4 OUTRAS ATIVIDADES ACADÊMICAS			Pontos
	Presidente de comissão organizadora de evento científico - indicar nº de eventos		1	
	(máximo 3 pontos)			
54	Membro de comissão organizadora de evento científico - indicar nº de eventos		0,5	
	(máximo 1,5 ponto)			
55	Editor de periódico científico - indicar nº de fascículos editados (máximo 4 pontos)		2	
56	Membro de conselho editorial de periódico científico - indicar nº de periódicos		1	
	(máximo 2 pontos)			



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA Edital PPGG/UFGD N 07 de 10 de fevereiro de 2022



57	Presidente de diretoria de associação científica nacional ou regional - indicar nº de mandatos (máximo de 2 pontos)		1	
58	Membro de diretoria de associação científica nacional ou regional - indicar nº de mandatos (máximo de 1 ponto)		0,5	
59	Membro de colegiado ou conselho em instituição de ensino superior - indicar nº de mandatos (máximo de 1,5 ponto)		0,5	
60	Membro titular de banca examinadora de monografía de graduação - indicar nº de bancas (máximo de 1 ponto)		0,2	
	Membro titular de banca examinadora de monografia de especialização - indicar nº de bancas (máximo 2,5 pontos)		0,5	
		Su	btotal	0

TOTAL GERAL DE PONTOS		
	DATA:	
	TOTAL GERAL DE PONTOS	